# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 627/2018**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço unitário**

A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS torna público que fará realizar a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.459/2006, Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.660/2008 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, a Lei Municipal nº 3.399/1995 e o Decreto Municipal nº 7.350/1995.

**UNIDADE**:

Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

**ENDEREÇO**:

Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – CEP: 09550-051 - Fone: (11) 4239-3265 / 3350 / 3302.

**SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO**:

Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS (01) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) definidos neste Edital, e a DECLARAÇÃO de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

**LOCAL, DATA E HORÁRIO ONDE SERÁ PROCESSADO O PREGÃO**:

**ENDEREÇO**:

Setor de Compras – Sala de Licitações – Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul – CEP: 09550-051 - Fone: (11) 4239-3265 / 3350 / 3302, e e-mails: *silvia.gasparoto@uscs.edu.br / lucio.dantas@adm.uscs.edu.br*.

**DATA: 15/08/2018 às 9h.**

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente PREGÃO tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática: desktops com as licenças de uso de sistema operacional, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.2. Para os itens 02 e 04 especificados no ANEXO I, Termo de Referência, somente poderão participar as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nºs 147/2014 e 155/2016.**

**2.2.1. Com o fim de atender aos princípios da eficiência e economicidade, caso não compareçam ME's e EPP's interessadas para os itens indicados no item 2.2. ou comparecendo restem inabilitadas, as demais empresas poderão participar dos lances dos referidos itens, os quais deverão constar das respectivas propostas comerciais, a fim de evitar-se o fracasso dos mesmos.**

2.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e tampouco àqueles que tenham incorrido nas sanções dispostas no artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10520/02, conforme disposto na Súmula nº 51 do TCESP.

2.4. A proponente que não se interessar por todos os itens, poderá apresentar DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL apenas para os que pretenda disputar.

2.5. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos no link **http://licitacao.uscs.edu.br/web** ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição na Seção de Compras da USCS, ao custo de R$ 5,00 (cinco reais) referente à extração de cópias.

**3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

3.1. Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro no Ato Público correspondente, marcado para o dia **15/07/2018 às 9h**, e deverão ser apresentados fechados de forma indevassável, contendo os seguintes dizeres, respectivamente:

| |
|---|
| EDITAL N°41/2018 |
| PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2018 |
| Abertura dia **15/08/2018 às 9h** |
| **Envelope 01 – Proposta Comercial** |
| Razão Social da Proponente |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Fone/Fax |
| E-mail: |

| |
|---|
| EDITAL N°41/2018 |
| PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2018 |
| Abertura dia **15/08/2018 às 9h** |
| **Envelope 02 – Documentação de Habilitação** |
| Razão Social da Proponente |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| Fone/Fax |
| E-mail: |

3.1.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com os modelos estabelecidos nos **ANEXO VI** - "DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO" e **ANEXO VII** - "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E Nº 155/2016 E, LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008" do Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes "01" e "02", ou seja, na fase de CREDENCIAMENTO.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, na sessão pública correspondente marcada para o dia **15/08/2018 às 9h**, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

4.1.1. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4.1.3. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.1.4. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

**5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.459/2006 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

5.2. No início da sessão será realizado o credenciamento, e, ao final deste, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e comunicará o resultado da análise das propostas.

5.3. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão recebidos os envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL (01) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02), nem serão aceitos novos credenciamentos.

**6. DA PROPOSTA COMERCIAL**

6.1. A PROPOSTA COMERCIAL e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentadas em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com o modelo constante do ANEXO II - "PROPOSTA COMERCIAL", preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente.

6.2. Além dos requisitos acima, a proposta deverá indicar e considerar:

6.2.1. Identificação da proponente, indicando a razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

6.2.2. Marca e modelo do produto ofertado, este último, se houver.

6.2.3. Fixar preço unitário e total do produto licitado, líquidos, fixos e irreajustáveis, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos básicos para a data fixada para apresentação dos envelopes, conforme ANEXO II – "PROPOSTA COMERCIAL". Em caso de divergências entre valores unitários e totais, serão considerados os unitários.

6.2.4. Junto à Proposta Comercial deverá ser declarado Marca e Modelo (se houver), junto com seus respectivos catálogos/manuais oficiais dos produtos ofertados, onde possam ser constatadas de forma clara e objetiva todas as características dos equipamentos ofertados. As características dos equipamentos oferecidos deverão estar em conformidade com a especificação técnica apresentada no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

6.2.5. Deverá integrar a proposta, a documentação constante do ANEXO IV – "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE PRODUTO EM GARANTIA"

6.2.6. Prazo de garantia dos equipamentos ofertados de 36 meses, devendo ser mencionada na PROPOSTA COMERCIAL, contados da emissão do Termo de Aceitação emitido pelo fiscalizador do contrato.

6.2.7. Do prazo e vigência da garantia, em conformidade com o item 13 deste Edital.

6.2.8. Do Faturamento e do Pagamento, em conformidade com o item 14 deste edital.

6.2.9. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições da prestação dos serviços estabelecidas neste Edital e seus anexos, e os preços propostos deverão considerar todos os tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas que interfiram no preço proposto, inclusive frete, seguro, vedada à inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, de sorte que o preço proposto corresponda ao valor final a ser despendido pela USCS.

6.3.1. Qualquer tributo, custo ou despesa direta ou indireta, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento.

6.4. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, não sendo considerada oferta de vantagem não prevista no Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes.

6.6. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.7. Será facultado à licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no ANEXO I deste edital.

6.8. A escolha da melhor proposta se dará pelo **menor preço unitário por item.**

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Para cada item licitado será selecionada pelo Pregoeiro a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

7.1.1. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, ou suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

7.2. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 7.1 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

7.2.1. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.

7.2.2. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os valores mínimos de redução constantes do ANEXO III - "REDUÇÃO DE LANCES".

7.2.3. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

7.4. Caso não mais se realize lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.4.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.4.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.4.1.

7.4.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.4.1.

7.4.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.4, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo à negociação do preço.

7.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.4.1 e 7.4.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.4, com vistas à redução de preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, coerentes com o objeto ora licitado.

7.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

7.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, com verificação efetuada por meio eletrônico hábil.

7.6.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

7.6.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência do presente edital, a(s) vencedora(s) dos itens do certame, após a finalização dos lances e atendimento às condições habilitatórias, desde que não haja motivação para apresentação de recursos, deverá no prazo de até 7(sete) dias úteis, após a solicitação formal do(a) pregoeiro(a), enviar equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas no ANEXO I.

7.7.1. A verificação de atendimento pela licitante às condições estabelecidas no ANEXO I, inclusive no que tange à licença de uso de software, se dará através de sessão pública na presença dos interessados. A(s) licitante(s) deverá(ão) comparecer com técnico(s) devidamente capacitado(s) para a demonstração solicitada.

7.7.2. O atendimento aos requisitos descritos no ANEXO I será validado por equipe técnica devidamente constituída por representantes dos Departamentos da USCS, interessados na contratação, os quais formalizarão relatório próprio, que integrará aos autos do processo licitatório.

7.7.3. A não demonstração de atendimento aos requisitos exigidos implicará na desclassificação imediata da(s) proponente(s) no(s) item(ns) do certame, sujeitando-se, inclusive a(s) mesma(s) às penalidades previstas neste edital.

7.7.3.1. Neste caso, serão convocados às licitantes para nova sessão pública, e obedecendo a ordem de classificação na etapa de lances, e também os mesmos procedimentos adotados no subitem 7.7 deste edital.

7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o(s) proponente(s) vencedor(as) no(s) respectivo(s) item(ns), sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) deste certame.

7.9. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.10. Nas situações previstas nos itens 7.5 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

7.12. Conforme o caso, a(s) Licitante(s) vencedora(s) deverá(ão), no prazo máximo de 24 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão presencial, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a cotação de preços com os valores finais do(s) item(ns) ganho(s), sendo vedada a alteração de marca e modelo oferecidos, bem como a apresentação de preços que superem os indicados na proposta escrita.

**8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e indevassável, devidamente fechado, conforme relação a seguir:

8.1.1. **Relativos à Habilitação Jurídica**:

8.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1.1 a 8.1.1.4 não precisarão constar do Envelope "02", "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

8.1.2.2.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao estado e/ou município, deverá, a licitante apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob as penas da lei.

8.1.2.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão Presencial;

8.1.2.4. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão Presencial;

8.1.2.5. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão Presencial;

8.1.2.6. Para efeito da LC 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais 147/2014 e 155/2016 e, do art. 22 da Lei municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem 8.1.2, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2.7. Havendo alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para fins de apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.1.2.8. A licitada habilitada com pendências, nos termos do subitem 8.1.2.7, deverá por ocasião da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.1.3. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**:

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

8.1.3.1.1. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

8.1.3.2. Comprovação de Capital Social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo R$ 28.778,65 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado para o ITEM 01, pelo período contratual de 12 meses.

8.1.3.3. Comprovação de Capital Social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo R$ 9.087,99 (Nove mil, oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado para o ITEM 02, pelo período contratual de 12 meses.

8.1.3.4. Comprovação de Capital Social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo R$ 45.367,50 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado para o ITEM 03, pelo período contratual de 12 meses.

8.1.3.5. Comprovação de Capital Social registrado ou patrimônio líquido de, no mínimo R$ 15.122,50 (Quinze mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado para o ITEM 04, pelo período contratual de 12 meses.

8.1.4. **Relativos à Qualificação Técnica**:

8.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto do presente edital, estando de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual entre 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) nos termos da Súmula nº 24 do TCESP. Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas ou entidades que comercializem o objeto da licitação.

8.1.4.1.1. O(s) quantitativo(s), quando não mencionado(s) no(s) atestado(s), poderá(ão) ser comprovado(s) por quaisquer documentos, tais como: contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou outro(s) documento(s) equivalente(s).

**8.1.4.2. Declaração em papel timbrado da licitante, devidamente assinada pelo representante legal, de que:**

a) O equipamento possui conformidade de compatibilidade com o sistema operacional fornecido, ou seja, com a da fabricante Microsoft (https://sysdev.microsoft.com/en-us/hardware/lpl/), na categoria System/Desktop, certificação Windows Logo' d Product List para Windows 10;

b) De que tem conhecimento que o fabricante dos equipamentos ofertados possui ferramenta online para diagnóstico de problemas e banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos, detecção automática de atualizações de drivers;

c) De que tem conhecimento de que nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;

d) Os equipamentos possuem certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;

e) De que tem conhecimento de que o Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

f) De que tem conhecimento de que o fabricante do microcomputador é CSR Gold(Advanced) na ecoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos).

g) De que tem conhecimento de que o fabricante microcomputador possui Certificado ISO 9001 de qualidade.

h) De que tem conhecimento de que o fabricante do microcomputador faz parte da Green Eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela Abinee.

i) Todos os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;

**8.1.4.3 A(s) licitante(s) que se sagrar vencedora(s) apresentará no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados da finalização da sessão pública, o documento comprobatório para atendimento das alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do subitem 8.1.4.2.**

Observação: A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos no subitem 8.1.4.3., desclassificará a(s) licitante(s) classificada(s), sujeitando-a ainda, às penalidades previstas neste edital e legislação vigente.

8.1.5. Relativos ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

8.1.5.1. Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do ANEXO V - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO".

8.1.6. Relativos ao cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo:

8.1.6.1. Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do ANEXO VIII -"DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO".

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, poderão estar numerados, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dentro do envelope, desde que seus originais sejam apresentados ao Pregoeiro no ato de abertura de cada etapa, para a devida autenticação, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados.

9.1.1. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

9.2. A licitante poderá optar pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 que substituirá, apenas, os documentos enumerados nos subitens "8.1.2.1.", "8.1.2.2.", "8.1.2.3." e "8.1.2.4.", sendo que os demais documentos habilitatórios deverão ser apresentados na conformidade do descrito neste Edital.

9.2.1. Caso o CRC apresente certidões cuja validade tenha expirado, a licitante deverá apresentá-las no seu original ou através de cópia autenticada, com as datas devidamente atualizadas e vigentes na data da sessão pública indicada para entrega e abertura dos envelopes.

9.2.2. Se o CRC apresentado não indicar expressamente a classificação do(s) item(ns) para o(s) qual(is) a licitante encontra-se capacitada a executar o fornecimento/serviço, deverá ser complementado com Declaração ou Certificado de Qualidade Técnica de Fornecedor emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

9.2.3. Os interessados no Certificado de Registro Cadastral expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL poderão obter informações diretamente no link **http://licitacao.uscs.edu.br/web**

9.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9.2.6. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

9.2.6.1. Fica facultado à Administração, no ato da contratação, solicitar as certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da USCS deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

10.2. A impugnação será dirigida ao Sr. Pregoeiro que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 3 (três) dias, devendo entregá-las na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Compras da USCS, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

11.1.1. Não será admitida a apresentação de razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

11.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto à licitante vencedora.

**12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

12.1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no Campus Barcelona da USCS, sito à Avenida Goiás, 3400, Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 17h30, de segunda às sextas-feiras:

12.1.1. A empresa Contratada deverá **AGENDAR** junto ao e-mail: joao.padovan@uscs.edu.br / adiel.ortiz@adm.uscs.edu.br ou pelo Fone: (11) 4239-3293 / 3221 o dia e horário que os produtos serão entregues.

12.1.2. Os produtos somente serão recebidos conforme agendamento solicitado no subitem 12.1.1.

12.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

12.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

12.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas no item 15 deste Edital, bem como o disposto na Lei federal n.º 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

**13. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA GARANTIA**

13.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega de todos os equipamentos e softwares, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela USCS.

13.1.1. Concluída a entrega dos equipamentos, o fiscalizador da USCS terá o prazo máximo de até 10(dez) dias úteis para emissão do Termo de Aceite.

13.2. Os equipamentos deverão ter garantia do fabricante de 36 meses, contados da emissão do Termo de Aceitação pelo fiscalizador do contrato.

**14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

14.1. A empresa contratada deverá, quando da entrega dos equipamentos, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas Notas Fiscais Faturas, encaminhando-as ao fiscalizador do contrato designado pela USCS para averiguação e emissão do Termo de Aceitação para liberação dos respectivos pagamentos.

14.1.1. O pagamento será efetuados em uma única parcela, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento do Termo de Aceitação juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo Setor de Contas a Pagar da USCS.

14.2. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

14.3. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

14.4. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 15 deste edital.

14.5. A USCS emitirá ordem de pagamento a crédito em conta bancária em nome do credor, que poderá ser indicada na "Proposta Comercial", ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato equivalente, dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação municipal:

a) À multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor do contrato;

b) Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim;

15.2. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

15.3. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.4. Pelo atraso injustificado a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá inicio no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

15.4.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 15.2 ou 15.3.

15.5. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

15.5.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

15.5.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.5.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

15.5.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS.

15.5.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.5.3.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

15.5.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a USCS poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

15.5.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

15.6. Independentemente das sanções retro a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

15.7. É assegurada nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

**16. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

16.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

**17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. É de responsabilidade da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.2. Entregar no prazo máximo de 30 dias corridos da data de emissão da Autorização de Fornecimento pela USCS, os equipamentos e softwares, objeto da licitação e contrato, observando todas as implicações decorrentes para que os usuários da USCS possam, no prazo acima, usar o equipamento com todas as suas funcionalidades.

17.3. Independentemente do termo de recebimento e aceite dos equipamentos por parte da USCS, caso seja constatado em qualquer época que quaisquer dos equipamentos entregues não correspondam aos especificados no Anexo I do edital, estes serão devolvidos à CONTRATADA, que terá 5 (cinco) dias úteis, para providenciar a reposição do equipamento.

17.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

17.5. Responder pelos danos causados diretamente à USCS ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento pela USCS.

17.6. Os equipamentos a serem entregues deverão ser novos, sem uso anterior.

17.7. Os equipamentos devem estar em linha de produção, sem data prevista para encerramento, no ato de entrega da proposta.

17.7.1. Se a troca dos equipamentos causar algum prejuízo ao andamento das atividades da USCS, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também ao item 15 deste edital.

**18. DA GESTÃO DO CONTRATO**

18.1. O Fiscalizador do contrato ou instrumento equivalente será o Sr. Adiel Guerrero Ortiz, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

**19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 12 da Lei nº. 10.320, de 16 de dezembro de 1968, de acordo com a dotação orçamentária:

19.2. Classificação da despesa Orçamentária: 12.364.1500.2.094.4.4.90.52.00.

**20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato ou por intermédio da retirada do Instrumento equivalente.

20.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) e a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 20.1.1 deste item 20, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

20.2. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 8.1.2.7 e 8.1.2.8 ou, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 20.1.1 deste item 20, ou se recusar a retirar o instrumento equivalente, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

20.2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

20.2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do município e veiculação no endereço eletrônico **http://licitacao.uscs.edu.br/web**.

20.2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 7.5 a 7.8, do item 7 e 11.1 do item 11 deste Edital.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da licitante vencedora integrarão o termo de contrato, independentemente de transcrição.

21.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

21.3. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USCS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.7. Não havendo expediente na USCS ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro

dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 ou por meio do documento scaneado e assinado enviado para os e-mails: silvia.gasparoto@uscs.edu.br / lucio.dantas@adm.uscs.edu.br, até dois dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.

21.11.1. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no link **http://licitacao.uscs.edu.br/web** e no quadro de avisos do Setor de Compras, sendo da responsabilidade dos interessados acompanharem as publicações.

21.12. Para as demais condições de contratação, observar as disposições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

21.13. Prazo para retirada do contrato ou instrumento equivalente: 05 (cinco) dias úteis.

21.14. Após a celebração do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, os envelopes 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sendo que ao final deste prazo a USCS poderá se desfazer de tais documentos.

21.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nº s 7.350/1995 e 9.459/2006.

21.16. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que outro seja.

21.17. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE PRODUTO EM GARANTIA

ANEXO V DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS NºS 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO IX MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

São Caetano do Sul, 26 de julho de 2018.

Prof. Ms. Paulo Sergio Lopez Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 627/2018**

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: DESKTOPS COM AS LICENÇAS DE USO DE SISTEMA OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE |
|---|---|---|---|
| **01** | **Computador avançado**<br>OBS: CPU, Monitor e Teclado devem ser da mesma marca.<br>Microcomputador Desktop I5 – completo com memória RAM de 16 GB e HDD de 256 GB SSD, monitor, teclado, mouse, fonte de alimentação.<br>**1 Processador:**<br>1.1 Ter frequência mínima (clock) de 2,7 GHZ e com cache de 6MB.<br>1.2 Ter processador com, no mínimo, quatro núcleos de processamento reais (por processador).<br>1.3 Ter processador com capacidade de execução simultânea de, no mínimo, quatro “threads”.<br>1.4 Atinge índice de, no mínimo, 7137 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;<br>1.5 Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil.<br>**2 Memória Principal:**<br>2.1 Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;<br>2.2 16 (dezesseis) GB de memória instalada;<br>2.3 Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;<br>2.4 Suporte a 32GB de memória.<br>**3 BIOS:**<br>3.1 O equipamento deverá possuir BIOS que deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;<br>3.2 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;<br>3.3 Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;<br>3.4 Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.<br>3.5 BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.<br>3.6 Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento em 2 modos, sendo básico e avançado ( teste de stress ), com | **PÇ** | **38** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1..F12). O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante, modelo do equipamento; numero de serie e realizar testes dos componentes: processador; placa de vídeo; memória RAM; disco rígido; portas de comunicação. Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento). | | |
| | **4** | **Placa mãe:** | | |
| | 4.1 | Ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não ser produzida em regime de OEM ou personalizada; | | |
| | 4.2 | Possuir 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; | | |
| | 4.3 | Possuir 04 portas USB 3.0 nativas ou superior, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; | | |
| | 4.4 | Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; | | |
| | 4.5 | A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; | | |
| | 4.6 | O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. | | |
| | **5** | **Unidade de disco rígido** | | |
| | 5.1 | Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; | | |
| | 5.2 | Com 01 (uma) unidade de disco flash instalada, interna, de 256GB SSD de classe 20; | | |
| | 5.3 | Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) | | |
| | **6** | **Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:** | | |
| | 6.1 | Em conformidade com o padrão 802.3; | | |
| | 6.2 | Suporta os protocolos WOL e PXE; | | |
| | 6.3 | Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; | | |
| | 6.4 | Capacidade de operar no modo full-duplex; | | |
| | 6.5 | Suporte ao protocolo SNMP; | | |
| | 6.6 | Conector RJ-45 fêmea. | | |
| | **7** | **Controladora de vídeo:** | | |
| | 7.1 | Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; | | |
| | 7.2 | Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; | | |
| | 7.3 | Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI; | | |
| | 7.4 | Suporte a Direct3D 2015, Directx 12; | | |
| | 7.5 | Suporte a 02 monitores simultaneamente. | | |
| | **8** | **Controladora de áudio integrada High Definition:** | | |
| | 8.1 | Integrada à placa mãe; | | |
| | 8.2 | Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; | | |
| | 8.3 | Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe. | | |

**9 Gabinete (preto):**

9.1 Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido” e “memórias” sem a utilização de ferramentas (tool less);

9.2 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;

9.3 Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65W com eficiência mínima de 87%;

9.4 Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.

9.5 Possui sensor de intrusão;

**10 Monitor (preto):**

10.1 O monitor deverá ser ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.

10.2 Tela 100% plana de LED e dimensões mínimas de 18,5 Polegadas;

10.3 Resolução de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz;

10.4 Conectores de entrada nativos: Mínimo 01 (uma) entrada de conector Display Port (DP) e 1 (uma) entrada de conector VGA;

10.5 Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;

10.6 Tempo de resposta máximo de 5ms;

10.7 Contraste típico mínimo de 600:1;

10.8 Tela anti-reflexiva;

10.9 Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;

10.10 Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.

**11 Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB (preto)**

11.1 Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;

11.2 Mudança de inclinação do teclado;

11.3 Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

11.4 Bloco numérico separado das demais teclas;

11.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

**12 Mouse Ótico com conector USB (preto)**

12.1 Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;

12.2 Acompanha Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse laser;

**13 Sistema Operacional e Softwares**

13.1 Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits.

13.2 Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para diretórios, pastas ou arquivos específicos, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a

| | | | |
|---|---|---|---|
| | duração do suporte do equipamento.<br>**14 Suporte e Garantia:**<br>14.1 Garantia do Fabricante com período de cobertura para todos os itens: 36 meses;<br>14.2 Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;<br>14.3 Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;<br>14.4 Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;<br>14.5 Caderno explicativo das atividades de atendimentos aos chamados de garantia, com descritivos completos, desde a abertura do bilhete até a finalização do chamado pelo usuário **(obs.: somente para o vencedor).**<br>**Observação: Os equipamentos devem estar em linha de produção, sem data prevista para encerramento, no ato de entrega da proposta.** | | |
| **02** | **Computador avançado**<br>OBS: CPU, Monitor e Teclado devem ser da mesma marca.<br>Microcomputador Desktop I5 – completo com memória RAM de 16 GB e HDD de 256 GB SSD, monitor, teclado, mouse, fonte de alimentação.<br>**1 Processador:**<br>1.1 Ter frequência mínima (clock) de 2,7 GHZ e com cache de 6MB.<br>1.2 Ter processador com, no mínimo, quatro núcleos de processamento reais (por processador).<br>1.3 Ter processador com capacidade de execução simultânea de, no mínimo, quatro “threads”.<br>1.4 Atinge índice de, no mínimo, 7137 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;<br>1.5 Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil.<br>**2 Memória Principal:**<br>2.1 Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;<br>2.2 16 (dezesseis) GB de memória instalada;<br>2.3 Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;<br>2.4 Suporte a 32GB de memória.<br>**3 BIOS:**<br>3.1 O equipamento deverá possuir BIOS que deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;<br>3.2 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;<br>3.3 Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;<br>3.4 Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.<br>3.5 BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através | **PÇ** | **12** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. | | |
| | 3.6 | Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento em 2 modos, sendo básico e avançado ( teste de stress ), com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1..F12). O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante, modelo do equipamento; numero de serie e realizar testes dos componentes: processador; placa de vídeo; memória RAM; disco rígido; portas de comunicação. Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento). | | |
| | **4** | **Placa mãe:** | | |
| | 4.1 | Ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não ser produzida em regime de OEM ou personalizada; | | |
| | 4.2 | Possuir 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; | | |
| | 4.3 | Possuir 04 portas USB 3.0 nativas ou superior, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; | | |
| | 4.4 | Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; | | |
| | 4.5 | A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; | | |
| | 4.6 | O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. | | |
| | **5** | **Unidade de disco rígido** | | |
| | 5.1 | Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; | | |
| | 5.2 | Com 01 (uma) unidade de disco flash instalada, interna, de 256GB SSD de classe 20; | | |
| | 5.3 | Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) | | |
| | **6** | **Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:** | | |
| | 6.1 | Em conformidade com o padrão 802.3; | | |
| | 6.2 | Suporta os protocolos WOL e PXE; | | |
| | 6.3 | Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; | | |
| | 6.4 | Capacidade de operar no modo full-duplex; | | |
| | 6.5 | Suporte ao protocolo SNMP; | | |
| | 6.6 | Conector RJ-45 fêmea. | | |
| | **7** | **Controladora de vídeo:** | | |
| | 7.1 | Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; | | |
| | 7.2 | Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; | | |
| | 7.3 | Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI; | | |
| | 7.4 | Suporte a Direct3D 2015, Directx 12; | | |
| | 7.5 | Suporte a 02 monitores simultaneamente. | | |
| | **8** | **Controladora de áudio integrada High Definition:** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 8.1 Integrada à placa mãe;<br>8.2 Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;<br>8.3 Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.<br>**9 Gabinete (preto):**<br>9.1 Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido" e "memórias" sem a utilização de ferramentas (tool less);<br>9.2 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;<br>9.3 Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65W com eficiência mínima de 87%;<br>9.4 Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.<br>9.5 Possui sensor de intrusão;<br>**10 Monitor (preto):**<br>10.1 O monitor deverá ser ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.<br>10.2 Tela 100% plana de LED e dimensões mínimas de 18,5 Polegadas;<br>10.3 Resolução de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz;<br>10.4 Conectores de entrada nativos: Mínimo 01 (uma) entrada de conector Display Port (DP) e 1 (uma) entrada de conector VGA;<br>10.5 Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;<br>10.6 Tempo de resposta máximo de 5ms;<br>10.7 Contraste típico mínimo de 600:1;<br>10.8 Tela anti-reflexiva;<br>10.9 Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;<br>10.10 Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.<br>**11 Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB (preto)**<br>11.1 Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;<br>11.2 Mudança de inclinação do teclado;<br>11.3 Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;<br>11.4 Bloco numérico separado das demais teclas;<br>11.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.<br>**12 Mouse Ótico com conector USB (preto)**<br>12.1 Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;<br>12.2 Acompanha Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse laser;<br>**13 Sistema Operacional e Softwares**<br>13.1 Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits.<br>13.2 Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para diretórios, pastas ou arquivos específicos, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.<br>**14 Suporte e Garantia:**<br>14.1 Garantia do Fabricante com período de cobertura para todos os itens: 36 meses;<br>14.2 Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;<br>14.3 Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;<br>14.4 Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;<br>14.5 Caderno explicativo das atividades de atendimentos aos chamados de garantia, com descritivos completos, desde a abertura do bilhete até a finalização do chamado pelo usuário **(obs.: somente para o vencedor).**<br>**Observação: Os equipamentos devem estar em linha de produção, sem data prevista para encerramento, no ato de entrega da proposta.** | | |
| **03** | **Computador básico**<br>OBS: CPU, Monitor e Teclado devem ser da mesma marca.<br>Microcomputador Desktop I3 – completo com memória RAM de 8 GB e HDD de 256 GB SSD, monitor, teclado, mouse, fonte de alimentação.<br>**1. Processador:**<br>1.1. Ter frequência mínima (clock) de 3,4 GHZ e com cache de 3MB.<br>1.2. Ter processador com, no mínimo, dois núcleos de processamento reais (por processador).<br>1.3. Ter processador com capacidade de execução simultânea de, no mínimo, quatro “threads”.<br>1.4. Atinge índice de, no mínimo, 5055 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;<br>1.5. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil.<br>**2. Memória Principal:**<br>2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;<br>2.2. 08 (oito) GB de memória instalada;<br>2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;<br>2.4. Suporte a 32GB de memória.<br>**3. BIOS:**<br>3.1. O equipamento deverá possuir BIOS que deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;<br>3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;<br>3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;<br>3.4. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. | **PÇ** | **75** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 3.5. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. | | |
| | 3.6. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento em 2 modos, sendo básico e avançado ( teste de stress ), com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1..F12). O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante, modelo do equipamento; numero de serie e realizar testes dos componentes: processador; placa de vídeo; memória RAM; disco rígido; portas de comunicação. Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento). | | |
| | **4. Placa mãe:** | | |
| | 4.1. Ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não ser produzida em regime de OEM ou personalizada; | | |
| | 4.2. Possuir 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; | | |
| | 4.3. Possuir 04 portas USB 3.0 nativas ou superior, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; | | |
| | 4.4. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; | | |
| | 4.5. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; | | |
| | 4.6. O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. | | |
| | **5. Unidade de disco rígido** | | |
| | 5.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; | | |
| | 5.2. Com 01 (uma) unidade de disco flash instalada, interna, de 256GB SSD de classe 20; | | |
| | 5.3. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) | | |
| | **6. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:** | | |
| | 6.1. Em conformidade com o padrão 802.3; | | |
| | 6.2. Suporta os protocolos WOL e PXE; | | |
| | 6.3. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; | | |
| | 6.4. Capacidade de operar no modo full-duplex; | | |
| | 6.5. Suporte ao protocolo SNMP; | | |
| | 6.6. Conector RJ-45 fêmea. | | |
| | **7. Controladora de vídeo:** | | |
| | 7.1. Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; | | |
| | 7.2. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; | | |
| | 7.3. Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI; | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 7.4. Suporte a Direct3D 2015, Directx 12; | | |
| | 7.5. Suporte a 02 monitores simultaneamente. | | |
| | **8. Controladora de áudio integrada High Definition:** | | |
| | 8.1. Integrada à placa mãe; | | |
| | 8.2. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; | | |
| | 8.3. Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe. | | |
| | **9. Gabinete (preto):** | | |
| | 9.1. Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido" e "memórias" sem a utilização de ferramentas (tool less); | | |
| | 9.2. 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; | | |
| | 9.3. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65W com eficiência mínima de 87%; | | |
| | 9.4. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. | | |
| | 9.5. Possui sensor de intrusão; | | |
| | **10. Monitor (preto):** | | |
| | 10.1. O monitor deverá ser ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. | | |
| | 10.2. Tela 100% plana de LED e dimensões mínimas de 18,5 Polegadas; | | |
| | 10.3. Resolução de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz; | | |
| | 10.4. Conectores de entrada nativos: Mínimo 01 (uma) entrada de conector Display Port (DP) e 1 (uma) entrada de conector VGA; | | |
| | 10.5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; | | |
| | 10.6. Tempo de resposta máximo de 5ms; | | |
| | 10.7. Contraste típico mínimo de 600:1; | | |
| | 10.8. Tela anti-reflexiva; | | |
| | 10.9. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica; | | |
| | 10.10. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. | | |
| | **11. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB (preto)** | | |
| | 11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; | | |
| | 11.2. Mudança de inclinação do teclado; | | |
| | 11.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; | | |
| | 11.4. Bloco numérico separado das demais teclas; | | |
| | 11.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. | | |
| | **12. Mouse Ótico com conector USB (preto)** | | |
| | 12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; | | |
| | 12.2. Acompanha Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse laser; | | |
| | **13. Sistema Operacional e Softwares** | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits.<br>13.2. Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para diretórios, pastas ou arquivos específicos, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.<br>**14. Suporte e Garantia:**<br>14.1. Garantia do Fabricante com período de cobertura para todos os itens: 36 meses;<br>14.2. Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;<br>14.3. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;<br>14.4. Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;<br>14.5. Caderno explicativo das atividades de atendimentos aos chamados de garantia, com descritivos completos, desde a abertura do bilhete até a finalização do chamado pelo usuário **(obs.: somente para o vencedor).**<br>**Observação: Os equipamentos devem estar em linha de produção, sem data prevista para encerramento, no ato de entrega da proposta** | | |
| **04** | **Computador básico**<br>OBS: CPU, Monitor e Teclado devem ser da mesma marca.<br>Microcomputador Desktop I3 – completo com memória RAM de 8 GB e HDD de 256 GB SSD, monitor, teclado, mouse, fonte de alimentação.<br>**1. Processador:**<br>1.1. Ter frequência mínima (clock) de 3,4 GHZ e com cache de 3MB.<br>1.2. Ter processador com, no mínimo, dois núcleos de processamento reais (por processador).<br>1.3. Ter processador com capacidade de execução simultânea de, no mínimo, quatro “threads”.<br>1.4. Atinge índice de, no mínimo, 5055 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;<br>1.5. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil.<br>**2. Memória Principal:**<br>2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;<br>2.2. 08 (oito) GB de memória instalada;<br>2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;<br>2.4. Suporte a 32GB de memória.<br>**3. BIOS:**<br>3.1. O equipamento deverá possuir BIOS que deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;<br>3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;<br>3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via | **PÇ** | **25** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | SETUP; | | |
| | 3.4. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. | | |
| | 3.5. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. | | |
| | 3.6. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento em 2 modos, sendo básico e avançado ( teste de stress ), com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1..F12). O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante, modelo do equipamento; numero de serie e realizar testes dos componentes: processador; placa de vídeo; memória RAM; disco rígido; portas de comunicação. Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento). | | |
| | **4. Placa mãe:** | | |
| | 4.1. Ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não ser produzida em regime de OEM ou personalizada; | | |
| | 4.2. Possuir 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; | | |
| | 4.3. Possuir 04 portas USB 3.0 nativas ou superior, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; | | |
| | 4.4. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; | | |
| | 4.5. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; | | |
| | 4.6. O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. | | |
| | **5. Unidade de disco rígido** | | |
| | 5.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; | | |
| | 5.2. Com 01 (uma) unidade de disco flash instalada, interna, de 256GB SSD de classe 20; | | |
| | 5.3. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) | | |
| | **6. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:** | | |
| | 6.1. Em conformidade com o padrão 802.3; | | |
| | 6.2. Suporta os protocolos WOL e PXE; | | |
| | 6.3. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; | | |
| | 6.4. Capacidade de operar no modo full-duplex; | | |
| | 6.5. Suporte ao protocolo SNMP; | | |
| | 6.6. Conector RJ-45 fêmea. | | |
| | **7. Controladora de vídeo:** | | |
| | 7.1. Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 7.2. Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;<br>7.3. Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI;<br>7.4. Suporte a Direct3D 2015, Directx 12;<br>7.5. Suporte a 02 monitores simultaneamente.<br>**8. Controladora de áudio integrada High Definition:**<br>8.1. Integrada à placa mãe;<br>8.2. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;<br>8.3. Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.<br>**9. Gabinete (preto):**<br>9.1. Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido" e "memórias" sem a utilização de ferramentas (tool less);<br>9.2. 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;<br>9.3. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65W com eficiência mínima de 87%;<br>9.4. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.<br>9.5. Possui sensor de intrusão;<br>**10. Monitor (preto):**<br>10.1. O monitor deverá ser ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.<br>10.2. Tela 100% plana de LED e dimensões mínimas de 18,5 Polegadas;<br>10.3. Resolução de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz;<br>10.4. Conectores de entrada nativos: Mínimo 01 (uma) entrada de conector Display Port (DP) e 1 (uma) entrada de conector VGA;<br>10.5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;<br>10.6. Tempo de resposta máximo de 5ms;<br>10.7. Contraste típico mínimo de 600:1;<br>10.8. Tela anti-reflexiva;<br>10.9. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto-desligamento e economia de energia elétrica;<br>10.10. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.<br>**11. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB (preto)**<br>11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;<br>11.2. Mudança de inclinação do teclado;<br>11.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;<br>11.4. Bloco numérico separado das demais teclas;<br>11.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.<br>**12. Mouse Ótico com conector USB (preto)**<br>12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 12.2. Acompanha Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse laser;<br>**13. Sistema Operacional e Softwares**<br>13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits.<br>13.2. Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para diretórios, pastas ou arquivos específicos, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.<br>**14. Suporte e Garantia:**<br>14.1. Garantia do Fabricante com período de cobertura para todos os itens: 36 meses;<br>14.2. Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;<br>14.3. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;<br>14.4. Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;<br>14.5. Caderno explicativo das atividades de atendimentos aos chamados de garantia, com descritivos completos, desde a abertura do bilhete até a finalização do chamado pelo usuário **(obs.: somente para o vencedor).**<br>**Observação: Os equipamentos devem estar em linha de produção, sem data prevista para encerramento, no ato de entrega da proposta** | | |

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

| | |
|---|---|
| **ANEXO II** | |
| **PROPOSTA COMERCIAL** | |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018** | **ABERTURA: 15/08/2018 às 9h** |
| **RAZÃO SOCIAL** | |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO** | |
| **CNPJ:** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** |
| **ENDEREÇO:** | **Nº** |
| **BAIRRO:** | **CIDADE:** |
| **CEP:** | **ESTADO:** |
| **FONE:** | **FAX:** |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QTDE | MARCA / MODELO / GARANTIA | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **COMPUTADOR AVANÇADO:** MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5 – COMPLETO COM MEMÓRIA RAM DE 16 GB E HDD DE 256GB SSD, MONITOR, TECLADO, MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | PÇ | 38 | | | |
| 02 | **COMPUTADOR AVANÇADO:** MICROCOMPUTADOR DESKTOP I5 – COMPLETO COM MEMÓRIA RAM DE 16 GB E HDD DE 256GB SSD, MONITOR, TECLADO, MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | PÇ | 12 | | | |
| 03 | **COMPUTADOR BÁSICO:** MICROCOMPUTADOR DESKTOP I3 – COMPLETO COM MEMÓRIA RAM DE 8GB E HDD DE 256GB SSD, MONITOR, TECLADO, MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | PÇ | 75 | | | |
| 04 | **COMPUTADOR BÁSICO:** MICROCOMPUTADOR DESKTOP I3 – COMPLETO COM MEMÓRIA RAM DE 8GB E HDD DE 256GB SSD, MONITOR, TECLADO, MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | PÇ | 25 | | | |

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Declaro que os equipamentos ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2018, responsabilizando-me, pela veracidade desta informação;

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos;

3 - Declaro que os preços contidos na Proposta Comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, embalagens,

lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

4 - Junto à Proposta Comercial deverá ser declarado Marca e Modelo (se houver), junto com seus respectivos catálogos/manuais oficiais dos produtos ofertados, onde possam ser constatadas de forma clara e objetiva todas as características dos equipamentos ofertados. As características dos equipamentos oferecidos deverão estar em conformidade com a especificação técnica apresentada no ANEXO I – Termo de Referência deste edital.

5 - Deverá integrar a proposta, a documentação constante do ANEXO IV – "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE PRODUTO EM GARANTIA".

6 - Prazo de garantia dos equipamentos ofertados de 36 meses, contados da emissão do Termo de Aceitação emitido pelo fiscalizador do contrato.

7 - Do Prazo e da Vigência da Garantia, em conformidade com o item 13 deste Edital.

8 - Do Faturamento e do Pagamento, em conformidade com o item 14 deste Edital.

9 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes.

LOCAL: _____, ____ de _____de 2018

Nome do Responsável: _____

Assinatura:_____

**ANEXO III**

**REDUÇÃO DE LANCES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 627/2018**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE**

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme ANEXO II – Proposta Comercial.

**Os lances obedecerão ao fator de redução de: 0,50% (meio por cento)**

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**ANEXO IV**

(em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 627/2018**

**DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE PRODUTO EM GARANTIA**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos produtos, os que apresentarem defeitos / irregularidades / imperfeições ao fim que se destinam serão trocadas e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo à USCS quaisquer ônus.

....., ... de ..... de .....
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 627/2018**

Eu,_____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, a ._____(razão social), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

....., ….. de ..... de 2018.

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 627/2018**

À
Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul
São Caetano do Sul - SP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e inciso V, do artigo 15 do Decreto municipal nº 9.459/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

....., ….. de ..... de 2018.
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008**

(em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 627/2018**

_____(nome do licitante), com sede _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, e Lei Municipal nº 4.660/2008 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº147/2014 e nº 155/2016 e, inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

....., ….. de ..... de 2018.

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

(em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 627/2018**

A_____(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ….. de ..... de 2018.

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

**ANEXO IX**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº 627/2018**

**CONTRATO Nº ___/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS", E A EMPRESA " _____"**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, nº _____ – Vila: _____ – _____ – CEP: _____ – _____, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995 e 9.459/2006, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática: desktops com as licenças de uso de sistema operacional, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I deste contrato.

1.2. A CONTRATADA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para entrega de todos os equipamentos e softwares, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela CONTRATANTE.

2.1.1. Concluída a entrega dos equipamentos, o fiscalizador da CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 10(dez) dias úteis para emissão do Termo de Aceite.

2.2. Os equipamentos terão garantia de 36 meses pelo fabricante, contados da emissão do Termo de Aceitação pelo fiscalizador do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1. Os produtos deste contrato deverão ser entregues em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no Campus Barcelona da CONTRATANTE, sito à Avenida Goiás, 3400, Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no horário das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 17h30, de segunda às sextas-feiras:

3.1.1. A CONTRATADA deverá **AGENDAR** junto ao e-mail: joao.padovan@uscs.edu.br / adiel.ortiz@adm.uscs.edu.br ou pelo Fone: (11) 4239-3293 / 3221 o dia e horário que os produtos serão entregues.

3.1.2 Os produtos somente serão recebidos conforme agendamento solicitado no subitem 3.1.1.

3.2. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

3.3. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

3.4. Caso não corresponda à qualidade exigida no edital, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à CONTRATADA as penalidades previstas na Cláusula Oitava deste contrato, bem como o disposto na Lei federal n.º 8.078 de 11/09/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

4.1. É de responsabilidade da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. Entregar no prazo máximo de 30 dias corridos da data de emissão da Autorização de Fornecimento pela CONTRATANTE, os equipamentos e softwares, objeto da licitação e contrato, observando todas as implicações decorrentes para que os usuários da CONTRATANTE possam, no prazo acima, usar o equipamento com todas as suas funcionalidades.

4.3. Independentemente do termo de recebimento e aceite dos equipamentos por parte da CONTRATANTE, caso seja constatado em qualquer época que quaisquer dos equipamentos entregues não correspondam aos especificados no Anexo I do edital, estes serão devolvidos à CONTRATADA, que terá 5 (cinco) dias úteis, para providenciar a reposição do equipamento.

4.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

4.5. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

4.6. Os equipamentos a serem entregues deverão ser novos, sem uso anterior.

4.7. Os equipamentos devem estar em linha de produção, sem data prevista para encerramento, no ato de entrega da proposta.

4.8. Se a troca dos equipamentos causar algum prejuízo ao andamento das atividades da CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também às sanções da CLÁUSULA OITAVA deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS**

5.1. Pelo fornecimento dos equipamentos descritos do ITEM 1 do ANEXO I deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), sendo esses valores fixos e irreajustáveis.

5.2. Pelo fornecimento dos equipamentos descritos do ITEM 2 do ANEXO I deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), sendo esses valores fixos e irreajustáveis.

5.3. Pelo fornecimento dos equipamentos descritos do ITEM 3 do ANEXO I deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), sendo esses valores fixos e irreajustáveis.

5.4. Pelo fornecimento dos equipamentos descritos do ITEM 4 do ANEXO I deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____), sendo esses valores fixos e irreajustáveis.

5.5. A despesa onerará a Classificação da despesa Orçamentária: 12.364.1500.2.094.4.4.92.52.00, do orçamento da CONTRATANTE, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei n.º 10.320, de 16/12/1968.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

6.1. A CONTRATADA deverá, quando da entrega dos equipamentos, comunicar por escrito o fato e emitir as respectivas Notas Fiscais Faturas, encaminhando-as ao fiscalizador do contrato designado pela CONTRATANTE para averiguação e emissão do Termo de Aceitação para liberação dos respectivos pagamentos.

6.1.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento do Termo de Aceitação juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo Setor de Contas a Pagar da CONTRATANTE.

6.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar da CONTRATANTE, a favor da CONTRATADA, em agência do BANCO _____, Agência nº _____ e C/C _____, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

7.1. Os valores constantes da proposta e expressos em reais não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1 Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e artigo 16 do Decreto Municipal nº 9.459/2006, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 7.350/1995.

8.2 Pela inexecução total do contrato, será aplicada à CONTRATADA a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

8.3 Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à CONTRATADA a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4 Pelo atraso injustificado a CONTRATADA incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá inicio no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

8.4.1 Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a CONTRATADA sujeita as sanções previstas nos subitens 8.2 ou 8.3.

8.5 As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:

8.5.1 Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

8.5.1.1 A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

8.5.2.1 A penalidade de suspensão será cabível quando a CONTRATADA participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a CONTRATADA, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8.5.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5.3.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

8.5.4 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a CONTRATANTE poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.6 Independentemente das sanções retro a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

8.7 É assegurada nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à CONTRATANTE de rescindir,

unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. O Fiscalizador do presente contrato ou instrumento equivalente será o Sr. Adiel Guerrero Ortiz, o qual seráo responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

11.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante a presença de 2 (duas) testemunhas

São Caetano do Sul,

Universidade Municipal de São Caetano do Sul _____

**CONTRATANTE** **CONTRATADA**

Testemunhas

1)_____ 2)_____

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**ANEXO I**

**CONTRATO Nº /2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: DESKTOPS COM AS LICENÇAS DE SOFTWARES, SISTEMA OPERACIONAL.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | MARCA / MODELO / GARANTIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Computador avançado**<br>OBS: CPU, Monitor e Teclado devem ser da mesma marca.<br>Microcomputador Desktop I5 – completo com memória RAM de 16 GB e HDD de 256 GB SSD, monitor, teclado, mouse, fonte de alimentação.<br>**1 Processador:**<br>1.1 Ter frequência mínima (clock) de 2,7 GHZ e com cache de 6MB.<br>1.2 Ter processador com, no mínimo, quatro núcleos de processamento reais (por processador).<br>1.3 Ter processador com capacidade de execução simultânea de, no mínimo, quatro "threads".<br>1.4 Atinge índice de, no mínimo, 7137 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;<br>1.5 Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil.<br>**2 Memória Principal:**<br>2.1 Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;<br>2.2 16 (dezesseis) GB de memória instalada;<br>2.3 Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;<br>2.4 Suporte a 32GB de memória.<br>**3 BIOS:**<br>3.1 O equipamento deverá possuir BIOS que deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;<br>3.2 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;<br>3.3 Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;<br>3.4 Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.<br>3.5 BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.<br>3.6 Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento em 2 modos, sendo básico e avançado ( teste de stress ), com independência do sistema | 38 | UNID | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1..F12). O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante, modelo do equipamento; numero de serie e realizar testes dos componentes: processador; placa de vídeo; memória RAM; disco rígido; portas de comunicação. Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento). | | | | | |
| | **4 Placa mãe:** | | | | | |
| | 4.1 Ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não ser produzida em regime de OEM ou personalizada; | | | | | |
| | 4.2 Possuir 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; | | | | | |
| | 4.3 Possuir 04 portas USB 3.0 nativas ou superior, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; | | | | | |
| | 4.4 Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; | | | | | |
| | 4.5 A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; | | | | | |
| | 4.6 O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. | | | | | |
| | **5 Unidade de disco rígido** | | | | | |
| | 5.1 Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; | | | | | |
| | 5.2 Com 01 (uma) unidade de disco flash instalada, interna, de 256GB SSD de classe 20; | | | | | |
| | 5.3 Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) | | | | | |
| | **6 Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:** | | | | | |
| | 6.1 Em conformidade com o padrão 802.3; | | | | | |
| | 6.2 Suporta os protocolos WOL e PXE; | | | | | |
| | 6.3 Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; | | | | | |
| | 6.4 Capacidade de operar no modo full-duplex; | | | | | |
| | 6.5 Suporte ao protocolo SNMP; | | | | | |
| | 6.6 Conector RJ-45 fêmea. | | | | | |
| | **7 Controladora de vídeo:** | | | | | |
| | 7.1 Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; | | | | | |
| | 7.2 Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; | | | | | |
| | 7.3 Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI; | | | | | |
| | 7.4 Suporte a Direct3D 2015, Directx 12; | | | | | |
| | 7.5 Suporte a 02 monitores simultaneamente. | | | | | |
| | **8 Controladora de áudio integrada High Definition:** | | | | | |
| | 8.1 Integrada à placa mãe; | | | | | |
| | 8.2 Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; | | | | | |
| | 8.3 Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe. | | | | | |
| | **9 Gabinete (preto):** | | | | | |
| | 9.1 Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido” e | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | "memórias" sem a utilização de ferramentas (tool less); | | | | | |
| | 9.2 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; | | | | | |
| | 9.3 Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65W com eficiência mínima de 87%; | | | | | |
| | 9.4 Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. | | | | | |
| | 9.5 Possui sensor de intrusão; | | | | | |
| | **10 Monitor (preto):** | | | | | |
| | 10.1 O monitor deverá ser ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. | | | | | |
| | 10.2 Tela 100% plana de LED e dimensões mínimas de 18,5 Polegadas; | | | | | |
| | 10.3 Resolução de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz; | | | | | |
| | 10.4 Conectores de entrada nativos: Mínimo 01 (uma) entrada de conector Display Port (DP) e 1 (uma) entrada de conector VGA; | | | | | |
| | 10.5 Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; | | | | | |
| | 10.6 Tempo de resposta máximo de 5ms; | | | | | |
| | 10.7 Contraste típico mínimo de 600:1; | | | | | |
| | 10.8 Tela anti-reflexiva; | | | | | |
| | 10.9 Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; | | | | | |
| | 10.10 Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. | | | | | |
| | **11 Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB (preto)** | | | | | |
| | 11.1 Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; | | | | | |
| | 11.2 Mudança de inclinação do teclado; | | | | | |
| | 11.3 Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; | | | | | |
| | 11.4 Bloco numérico separado das demais teclas; | | | | | |
| | 11.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. | | | | | |
| | **12 Mouse Ótico com conector USB (preto)** | | | | | |
| | 12.1 Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; | | | | | |
| | 12.2 Acompanha Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse laser; | | | | | |
| | **13 Sistema Operacional e Softwares** | | | | | |
| | 13.1 Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits. | | | | | |
| | 13.2 Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para diretórios, pastas ou arquivos específicos, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acompanha a duração do suporte do equipamento.<br>**14 Suporte e Garantia:**<br>14.1 Garantia do Fabricante com período de cobertura para todos os itens: 36 meses;<br>14.2 Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;<br>14.3 Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;<br>14.4 Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;<br>14.5 Caderno explicativo das atividades de atendimentos aos chamados de garantia, com descritivos completos, desde a abertura do bilhete até a finalização do chamado pelo usuário.<br>**Observação: Os equipamentos devem estar em linha de produção, sem data prevista para encerramento, no ato de entrega da proposta.** | | | | | |
| **02** | **Computador avançado**<br>OBS: CPU, Monitor e Teclado devem ser da mesma marca.<br>Microcomputador Desktop I5 – completo com memória RAM de 16 GB e HDD de 256 GB SSD, monitor, teclado, mouse, fonte de alimentação.<br>**1 Processador:**<br>1.1 Ter frequência mínima (clock) de 2,7 GHZ e com cache de 6MB.<br>1.2 Ter processador com, no mínimo, quatro núcleos de processamento reais (por processador).<br>1.3 Ter processador com capacidade de execução simultânea de, no mínimo, quatro “threads”.<br>1.4 Atinge índice de, no mínimo, 7137 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;<br>1.5 Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil.<br>**2 Memória Principal:**<br>2.1 Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;<br>2.2 16 (dezesseis) GB de memória instalada;<br>2.3 Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;<br>2.4 Suporte a 32GB de memória.<br>**3 BIOS:**<br>3.1 O equipamento deverá possuir BIOS que deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;<br>3.2 BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;<br>3.3 Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;<br>3.4 Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.<br>3.5 BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui | 12 | UNID | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. | | | | | |
| | 3.6 Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento em 2 modos, sendo básico e avançado ( teste de stress ), com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1..F12). O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante, modelo do equipamento; numero de serie e realizar testes dos componentes: processador; placa de vídeo; memória RAM; disco rígido; portas de comunicação. Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento). | | | | | |
| | **4 Placa mãe:** | | | | | |
| | 4.1 Ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não ser produzida em regime de OEM ou personalizada; | | | | | |
| | 4.2 Possuir 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; | | | | | |
| | 4.3 Possuir 04 portas USB 3.0 nativas ou superior, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; | | | | | |
| | 4.4 Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; | | | | | |
| | 4.5 A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; | | | | | |
| | 4.6 O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. | | | | | |
| | **5 Unidade de disco rígido** | | | | | |
| | 5.1 Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; | | | | | |
| | 5.2 Com 01 (uma) unidade de disco flash instalada, interna, de 256GB SSD de classe 20; | | | | | |
| | 5.3 Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) | | | | | |
| | **6 Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:** | | | | | |
| | 6.1 Em conformidade com o padrão 802.3; | | | | | |
| | 6.2 Suporta os protocolos WOL e PXE; | | | | | |
| | 6.3 Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; | | | | | |
| | 6.4 Capacidade de operar no modo full-duplex; | | | | | |
| | 6.5 Suporte ao protocolo SNMP; | | | | | |
| | 6.6 Conector RJ-45 fêmea. | | | | | |
| | **7 Controladora de vídeo:** | | | | | |
| | 7.1 Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; | | | | | |
| | 7.2 Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; | | | | | |
| | 7.3 Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI; | | | | | |
| | 7.4 Suporte a Direct3D 2015, Directx 12; | | | | | |
| | 7.5 Suporte a 02 monitores simultaneamente. | | | | | |
| | **8 Controladora de áudio integrada High Definition:** | | | | | |
| | 8.1 Integrada à placa mãe; | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8.2 Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;<br>8.3 Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe.<br>**9 Gabinete (preto):**<br>9.1 Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes "disco rígido" e "memórias" sem a utilização de ferramentas (tool less);<br>9.2 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas;<br>9.3 Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65W com eficiência mínima de 87%;<br>9.4 Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.<br>9.5 Possui sensor de intrusão;<br>**10 Monitor (preto):**<br>10.1 O monitor deverá ser ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador.<br>10.2 Tela 100% plana de LED e dimensões mínimas de 18,5 Polegadas;<br>10.3 Resolução de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz;<br>10.4 Conectores de entrada nativos: Mínimo 01 (uma) entrada de conector Display Port (DP) e 1 (uma) entrada de conector VGA;<br>10.5 Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical;<br>10.6 Tempo de resposta máximo de 5ms;<br>10.7 Contraste típico mínimo de 600:1;<br>10.8 Tela anti-reflexiva;<br>10.9 Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica;<br>10.10 Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento.<br>**11 Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB (preto)**<br>11.1 Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows;<br>11.2 Mudança de inclinação do teclado;<br>11.3 Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;<br>11.4 Bloco numérico separado das demais teclas;<br>11.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.<br>**12 Mouse Ótico com conector USB (preto)**<br>12.1 Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;<br>12.2 Acompanha Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse laser;<br>**13 Sistema Operacional e Softwares**<br>13.1 Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits. | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 13.2 Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para diretórios, pastas ou arquivos específicos, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.<br>**14 Suporte e Garantia:**<br>14.1 Garantia do Fabricante com período de cobertura para todos os itens: 36 meses;<br>14.2 Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;<br>14.3 Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;<br>14.4 Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;<br>14.5 Caderno explicativo das atividades de atendimentos aos chamados de garantia, com descritivos completos, desde a abertura do bilhete até a finalização do chamado pelo usuário.<br>**Observação: Os equipamentos devem estar em linha de produção, sem data prevista para encerramento, no ato de entrega da proposta.** | | | | | |
| **03** | **Computador básico**<br>OBS: CPU, Monitor e Teclado devem ser da mesma marca.<br>Microcomputador Desktop I3 – completo com memória RAM de 8 GB e HDD de 256 GB SSD, monitor, teclado, mouse, fonte de alimentação.<br>**1. Processador:**<br>1.1. Ter frequência mínima (clock) de 3,4 GHZ e com cache de 3MB.<br>1.2. Ter processador com, no mínimo, dois núcleos de processamento reais (por processador).<br>1.3. Ter processador com capacidade de execução simultânea de, no mínimo, quatro “threads”.<br>1.4. Atinge índice de, no mínimo, 5055 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;<br>1.5. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil.<br>**2. Memória Principal:**<br>2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;<br>2.2. 08 (oito) GB de memória instalada;<br>2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;<br>2.4. Suporte a 32GB de memória.<br>**3. BIOS:**<br>3.1. O equipamento deverá possuir BIOS que deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;<br>3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;<br>3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; | 75 | UNID | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.4. | Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. | | | | | |
| | 3.5. | BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. | | | | | |
| | 3.6. | Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento em 2 modos, sendo básico e avançado ( teste de stress ), com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1..F12). O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante, modelo do equipamento; numero de serie e realizar testes dos componentes: processador; placa de vídeo; memória RAM; disco rígido; portas de comunicação. Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento). | | | | | |
| | **4.** | **Placa mãe:** | | | | | |
| | 4.1. | Ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não ser produzida em regime de OEM ou personalizada; | | | | | |
| | 4.2. | Possuir 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; | | | | | |
| | 4.3. | Possuir 04 portas USB 3.0 nativas ou superior, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; | | | | | |
| | 4.4. | Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; | | | | | |
| | 4.5. | A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; | | | | | |
| | 4.6. | O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. | | | | | |
| | **5.** | **Unidade de disco rígido** | | | | | |
| | 5.1. | Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; | | | | | |
| | 5.2. | Com 01 (uma) unidade de disco flash instalada, interna, de 256GB SSD de classe 20; | | | | | |
| | 5.3. | Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) | | | | | |
| | **6.** | **Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:** | | | | | |
| | 6.1. | Em conformidade com o padrão 802.3; | | | | | |
| | 6.2. | Suporta os protocolos WOL e PXE; | | | | | |
| | 6.3. | Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; | | | | | |
| | 6.4. | Capacidade de operar no modo full-duplex; | | | | | |
| | 6.5. | Suporte ao protocolo SNMP; | | | | | |
| | 6.6. | Conector RJ-45 fêmea. | | | | | |
| | **7.** | **Controladora de vídeo:** | | | | | |
| | 7.1. | Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; | | | | | |
| | 7.2. | Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Hz; | | | | | |
| | 7.3. Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI; | | | | | |
| | 7.4. Suporte a Direct3D 2015, Directx 12; | | | | | |
| | 7.5. Suporte a 02 monitores simultaneamente. | | | | | |
| | **8. Controladora de áudio integrada High Definition:** | | | | | |
| | 8.1. Integrada à placa mãe; | | | | | |
| | 8.2. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; | | | | | |
| | 8.3. Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe. | | | | | |
| | **9. Gabinete (preto):** | | | | | |
| | 9.1. Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido” e “memórias” sem a utilização de ferramentas (tool less); | | | | | |
| | 9.2. 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; | | | | | |
| | 9.3. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65W com eficiência mínima de 87%; | | | | | |
| | 9.4. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. | | | | | |
| | 9.5. Possui sensor de intrusão; | | | | | |
| | **10. Monitor (preto):** | | | | | |
| | 10.1. O monitor deverá ser ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. | | | | | |
| | 10.2. Tela 100% plana de LED e dimensões mínimas de 18,5 Polegadas; | | | | | |
| | 10.3. Resolução de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz; | | | | | |
| | 10.4. Conectores de entrada nativos: Mínimo 01 (uma) entrada de conector Display Port (DP) e 1 (uma) entrada de conector VGA; | | | | | |
| | 10.5. Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; | | | | | |
| | 10.6. Tempo de resposta máximo de 5ms; | | | | | |
| | 10.7. Contraste típico mínimo de 600:1; | | | | | |
| | 10.8. Tela anti-reflexiva; | | | | | |
| | 10.9. Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; | | | | | |
| | 10.10. Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. | | | | | |
| | **11. Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB (preto)** | | | | | |
| | 11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; | | | | | |
| | 11.2. Mudança de inclinação do teclado; | | | | | |
| | 11.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; | | | | | |
| | 11.4. Bloco numérico separado das demais teclas; | | | | | |
| | 11.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. | | | | | |
| | **12. Mouse Ótico com conector USB (preto)** | | | | | |
| | 12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 1000dpi;<br>12.2. Acompanha Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse laser;<br>**13. Sistema Operacional e Softwares**<br>13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits.<br>13.2. Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para diretórios, pastas ou arquivos específicos, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.<br>**14. Suporte e Garantia:**<br>14.1. Garantia do Fabricante com período de cobertura para todos os itens: 36 meses;<br>14.2. Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;<br>14.3. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;<br>14.4. Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;<br>14.5. Caderno explicativo das atividades de atendimentos aos chamados de garantia, com descritivos completos, desde a abertura do bilhete até a finalização do chamado pelo usuário.<br>**Observação: Os equipamentos devem estar em linha de produção, sem data prevista para encerramento, no ato de entrega da proposta** | | | | | |
| **04** | **Computador básico**<br>OBS: CPU, Monitor e Teclado devem ser da mesma marca.<br>Microcomputador Desktop I3 – completo com memória RAM de 8 GB e HDD de 256 GB SSD, monitor, teclado, mouse, fonte de alimentação.<br>**1. Processador:**<br>1.1. Ter frequência mínima (clock) de 3,4 GHZ e com cache de 3MB.<br>1.2. Ter processador com, no mínimo, dois núcleos de processamento reais (por processador).<br>1.3. Ter processador com capacidade de execução simultânea de, no mínimo, quatro “threads”.<br>1.4. Atinge índice de, no mínimo, 5055 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;<br>1.5. Obrigatoriamente da última geração disponibilizada pelo fabricante do equipamento para ser comercializada no Brasil.<br>**2. Memória Principal:**<br>2.1. Dotada com tecnologia DDR-4, 2.400 MHz;<br>2.2. 08 (oito) GB de memória instalada;<br>2.3. Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel;<br>2.4. Suporte a 32GB de memória.<br>**3. BIOS:**<br>3.1. O equipamento deverá possuir BIOS que deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, deverá possuir livre direito de edição | 25 | UNID | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados; | | | | | |
| | 3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; | | | | | |
| | 3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; | | | | | |
| | 3.4. Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. | | | | | |
| | 3.5. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros. | | | | | |
| | 3.6. Deverá o equipamento dispor de software para diagnóstico de problemas com as seguintes características: A fim de permitir o teste do equipamento em 2 modos, sendo básico e avançado ( teste de stress ), com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1..F12). O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica o fabricante, modelo do equipamento; numero de serie e realizar testes dos componentes: processador; placa de vídeo; memória RAM; disco rígido; portas de comunicação. Deverá verificar testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Processador; Memória; Disco rígido (ou memória de armazenamento). | | | | | |
| | **4. Placa mãe:** | | | | | |
| | 4.1. Ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não ser produzida em regime de OEM ou personalizada; | | | | | |
| | 4.2. Possuir 02 slots PCI express mini card slot ou M.2; | | | | | |
| | 4.3. Possuir 04 portas USB 3.0 nativas ou superior, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; | | | | | |
| | 4.4. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; | | | | | |
| | 4.5. A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0; | | | | | |
| | 4.6. O chipset pertence à geração mais recente disponibilizada pelo Fabricante, compatível com o processador ofertado. | | | | | |
| | **5. Unidade de disco rígido** | | | | | |
| | 5.1. Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; | | | | | |
| | 5.2. Com 01 (uma) unidade de disco flash instalada, interna, de 256GB SSD de classe 20; | | | | | |
| | 5.3. Suporte às tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing) | | | | | |
| | **6. Controladora de rede Gigabit Ethernet, com as seguintes características:** | | | | | |
| | 6.1. Em conformidade com o padrão 802.3; | | | | | |
| | 6.2. Suporta os protocolos WOL e PXE; | | | | | |
| | 6.3. Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.4. | Capacidade de operar no modo full-duplex; | | | | | |
| | 6.5. | Suporte ao protocolo SNMP; | | | | | |
| | 6.6. | Conector RJ-45 fêmea. | | | | | |
| | **7.** | **Controladora de vídeo:** | | | | | |
| | 7.1. | Capacidade de 1.7GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente; | | | | | |
| | 7.2. | Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; | | | | | |
| | 7.3. | Dois conectores de vídeo sendo um destes nativos no padrão DisplayPort e o outro HDMI; | | | | | |
| | 7.4. | Suporte a Direct3D 2015, Directx 12; | | | | | |
| | 7.5. | Suporte a 02 monitores simultaneamente. | | | | | |
| | **8.** | **Controladora de áudio integrada High Definition:** | | | | | |
| | 8.1. | Integrada à placa mãe; | | | | | |
| | 8.2. | Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; | | | | | |
| | 8.3. | Alto-falante integrado ao chassi/placa mãe. | | | | | |
| | **9.** | **Gabinete (preto):** | | | | | |
| | 9.1. | Gabinete tipo mini desktop (reduzido), com volume máximo de 1.2L; Permite a abertura do equipamento e a troca dos componentes “disco rígido” e “memórias” sem a utilização de ferramentas (tool less); | | | | | |
| | 9.2. | 1 baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas; | | | | | |
| | 9.3. | Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65W com eficiência mínima de 87%; | | | | | |
| | 9.4. | Capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento. | | | | | |
| | 9.5. | Possui sensor de intrusão; | | | | | |
| | **10.** | **Monitor (preto):** | | | | | |
| | 10.1. | O monitor deverá ser ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador. | | | | | |
| | 10.2. | Tela 100% plana de LED e dimensões mínimas de 18,5 Polegadas; | | | | | |
| | 10.3. | Resolução de 1366 x 768 a uma frequência horizontal de 60Hz; | | | | | |
| | 10.4. | Conectores de entrada nativos: Mínimo 01 (uma) entrada de conector Display Port (DP) e 1 (uma) entrada de conector VGA; | | | | | |
| | 10.5. | Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; | | | | | |
| | 10.6. | Tempo de resposta máximo de 5ms; | | | | | |
| | 10.7. | Contraste típico mínimo de 600:1; | | | | | |
| | 10.8. | Tela anti-reflexiva; | | | | | |
| | 10.9. | Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para auto- desligamento e economia de energia elétrica; | | | | | |
| | 10.10. | Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. | | | | | |
| | **11.** | **Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB (preto)** | | | | | |
| | 11.1. | Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; | | | | | |
| | 11.2. | Mudança de inclinação do teclado; | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11.3. Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;<br>11.4. Bloco numérico separado das demais teclas;<br>11.5. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.<br>**12. Mouse Ótico com conector USB (preto)**<br>12.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi;<br>12.2. Acompanha Mousepad com superfície deslizante e base emborrachada antiderrapante, ideal para utilizar com mouse laser;<br>**13. Sistema Operacional e Softwares**<br>13.1. Acompanha licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits.<br>13.2. Acompanha suíte de segurança com gerenciamento centralizado, acessada através de um Browser compatível com HTML5, que permite aplicar políticas de segurança (criptografia e proteção contra ameaças) para diretórios, pastas ou arquivos específicos, dispositivos de armazenamento internos (HDD/SSD e cartões SD) e também dispositivos externos (Pendrives e HDDs). O suporte ao software acompanha a duração do suporte do equipamento.<br>**14. Suporte e Garantia:**<br>14.1. Garantia do Fabricante com período de cobertura para todos os itens: 36 meses;<br>14.2. Tempo de reparo para falhas de hardware: 2 dias úteis após a abertura do chamado;<br>14.3. Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana;<br>14.4. Atendimento remoto: 24 horas por dia, 7 dias por semana;<br>14.5. Caderno explicativo das atividades de atendimentos aos chamados de garantia, com descritivos completos, desde a abertura do bilhete até a finalização do chamado pelo usuário.<br>**Observação: Os equipamentos devem estar em linha de produção, sem data prevista para encerramento, no ato de entrega da proposta** | | | | | |

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**ANEXO X**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**(Contratos)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: desktops com as licenças de uso de sistema operacional

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** _____

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal:_____

Telefone(s):_____

Assinatura:_____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal:_____

Telefone(s):_____

Assinatura: _____

**Pela CONTRATADA:**

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal:_____

Telefone(s):_____

Assinatura: _____

**Advogado:**

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

# Universidade Municipal de São Caetano do Sul

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**CNPJ Nº:** 44.392.215/0001-70

**CONTRATADA**:

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO N°** ____/2018

**DATA DA ASSINATURA:** ___**/**___**/**___

**VIGÊNCIA:** _____

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática: desktops com as licenças de uso de sistema operacional.

**VALOR GLOBAL** R$ _____ (_____)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, ___ de _____ de 2018.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi – Reitor

**e-mail**: mbassi@uscs.edu.br

**Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**